

NOVO JORNAL DE NOTÍCIAS

Montes Claros-MG, terça-feira, 28 de Outubro de 2025.

LF EMPREENDIMENTOS, INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
CNPJ/MF: 25.357.660/0001-55 - NIRE/JUCEMG: 316.0034017-7

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 16-10-2025

DATA, HORA e LOCAL: Dia 16 (dezesseis) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10:00 (dez) horas, na sede social da **LF EMPREENDIMENTOS, INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, no imóvel rural lugar denominado Fazenda São João Batista, Município de Grão Mogol-MG, e CEP: 39570-000. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, na forma do disposto no Artigo 1.072, § 2º da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, por estar presente o único sócio representando a totalidade do capital social. **PRESENCIA:** Luiz Fernando Pinheiro de Freitas, único sócio, brasileiro, RG M-141.***SSP/MG, CRM-MG **44*, CPF/MF ***.357.267-**, residente e domiciliado a Rua João Severiano Rodrigues da Cunha, nº. 558, Bairro Jardim Karaíba, CEP: 38411-178 na cidade de Uberlândia – MG., e ainda a convidada Adriana Aparecida Alves Assis, brasileira, Técnica Contábil, Identidade Profissional CRC/MG ** 560/*, CPF/MF ***.350.706/** com endereço comercial na Rua João Borges, 17, Bairro Presidente Roosevelt, Uberlândia-MG. **MESA:** Luiz Fernando Pinheiro de Freitas (Presidente) e Adriana Aparecida Alves Assis (Secretária). **PAUTA:** Redução do Capital Social - Excessivo ao Objeto Social. **DELIBERAÇÃO:** Debatido a pauta, e esclarecido o fato de que o capital social é elevado em relação ao seu objeto social, o administrador sócio decide reduzir o capital social da sociedade em R\$ 2.041.756,45 (dois milhões, quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), passando de R\$ 2.411.756,45 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado, para R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), dividido em 370.000 (trezentos e setenta mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada. A restituição do valor da redução de capital ao sócio será nos termos da legislação vigente aplicável, mediante a transferência dos imóveis integralizados no aumento do capital da sociedade, conforme registro da alteração contratual nº. 02 (Parágrafo Único – Cláusula 5ª) de 04/07/2025, registrada na JUCEMG sob nº. 12.947.895 de 08/08/2025. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Presidente da mesa informou ainda que, em cumprimento aos Artigos 1.082 (Inciso II) e 1.084 (Parágrafos 1º, 2º e 3º) da Lei 10.406/2002-NCCB, esta ata deverá ser publicada no Jornal do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em um jornal local de grande circulação. Após noventa (90) dias contados da(s) data(s) das publicações, se não houver nenhuma impugnação legal por qualquer um que seja durante este período, proceder-se-á o registro da alteração contratual perante junto a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais tratando dessa redução de capital. **ENCERRAMENTO:** Nada mais houve a tratar. Lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelos presentes. **MESA:** Luiz Fernando Pinheiro de Freitas (Presidente) Adriana Aparecida Alves Assis (Secretária) **SÓCIO/ADMINISTRADOR:** Luiz Fernando Pinheiro de Freitas. [FIM DA ATA]